



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

## EDITAL Nº 011/2014- PROPESP/NUPG/UNICENTRO

### ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente,

### TORNAM PÚBLICO

ABERTURA de INSCRIÇÕES do PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS, visando ao suprimento de vagas para médicos residentes do primeiro ano do Programa de Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, ofertado na modalidade presencial pela Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná, UNICENTRO para o ano de 2015.

O Curso de Residência Médica têm característica de pós-graduação, sob forma de treinamento em serviço. A inscrição para o Processo Seletivo a este curso é destinada aos portadores de diploma de graduação em medicina devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo seletivo de inscrições para alunos junto ao Programa de Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade, de acordo com a legislação que trata da matéria e Resoluções CEPE/UNICENTRO nº 42/2014 e 43/2014 é regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação da UNICENTRO e com a Comissão de Residência Médica – COREME, da Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná, UNICENTRO. O processo seletivo destina-se a selecionar médicos residentes ao primeiro ano do Programa de Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade da Universidade Estadual do



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP  
Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

Centro-Oeste do Paraná, para o ano de 2015, obedecendo as normas emanadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

1.2 O processo seletivo será constituído de duas etapas, sendo:

1ª etapa - prova escrita, a realizar-se no dia 25 de fevereiro de 2015;

2ª etapa – Análise e arguição do Currículo, no dia 9 de março de 2015.

1.3 A homologação das inscrições será realizada pelo Núcleo de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná.

1.4 A prova escrita será realizada na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, em local e horário a ser divulgado no edital de homologação das inscrições.

1.5 Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da prova ao candidato que o solicitar junto aos protocolos da UNICENTRO, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial. A referida solicitação deverá ser protocolada até dia 28 de janeiro de 2015.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo seletivo, por meio do endereço eletrônico: <http://sites.unicentro.br/wp/especializacao>, bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.

1.7 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação. O edital de homologação das inscrições será publicado dia 06 de fevereiro de 2015. O prazo para recurso referente a homologação das inscrições é de 2 (dois) dias a contar de sua publicação. O recurso é julgado em 2 (dois) dias e o julgamento do recurso é publicado em edital juntamente com a convocação para a prova. O prazo para recurso referente a prova escrita é de 2 (dois) dias a contar da publicação dos resultados. O recurso é julgado em 2 (dois) dias e o julgamento do recurso é publicado em edital. O prazo para recurso referente a classificação final é de 2 (dois) dias a contar da publicação dos resultados. O recurso é julgado em 2 (dois) dias e o julgamento do recurso é publicado em edital.

1.8 As bancas examinadoras realizarão a classificação dos candidatos, obedecendo aos critérios definidos pelo Conselho Nacional de Residência Médica vigentes. A classificação final dos candidatos, devidamente homologada pela COREME/UNICENTRO, é publicada em





# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEP  
Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

edital.

1.9 Para o candidato que tenha concluído o curso de graduação em Instituição estrangeira, somente é deferida sua matrícula no PRM mediante aprovação no exame REVALIDA do Conselho Federal de Medicina, CFM.

## 2 DAS VAGAS

R1	2 (duas vagas)
----	----------------

2.1 É vedado ao médico-residente repetir Programa de Residência Médica em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em instituição do Estado do Paraná ou de qualquer outro Estado da Federação (Artigo 56 - Resolução CNRM nº 02/2005).

2.2 É vedado ao médico residente realizar Programa de Residência Médica em mais de 2 (duas) especialidades em instituições do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação, a menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (Artigo 56 - Resolução CNRM nº 02/2005).

## 3. DO PROVAB

3.1 O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), devidamente comprovado, receberá pontuação adicional na nota total obtida nas fases da seleção, conforme critérios estabelecidos no Art. 8º da Resolução CNRM nº 03/2011, Informe nº 07/2012 e Resolução 01/2014, da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), bem como outras regulamentações futuras sobre o assunto.

3.2 Os médicos que, em 2014, estão frequentando o PROVAB deverão entregar a declaração emitida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/MS (SGTES), de que estão participando do programa.

3.3 Somente serão considerados aptos para utilizar a pontuação máxima final médicos que



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP  
Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

confirmarem participação, por meio de certificado de conclusão no PROVAB expedido pela SGTES-MS.

**3.4** A comprovação do PROVAB deve ser entregue juntamente com a documentação para análise e arguição do currículo, no dia 9 de março de 2015.

**3.5** Ficará com a matrícula precária e provisória o candidato que não apresentar, no ato da matrícula, o certificado de conclusão no PROVAB, expedida pela SGTESMS.

**3.6** O candidato que apresentar documentação de avaliação positiva, mas que não obtiver certificado de conclusão do Programa perderá a pontuação adicional, correndo o risco de não ocupar a vaga em disputa, e para sua vaga será convocado o próximo candidato classificado.

## 4 PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

**4.1** A inscrição no Processo Seletivo implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

**4.2** A inscrição deverá ser efetuada das 08 horas do dia 29 de dezembro de 2014, às 23 horas do dia 28 de janeiro de 2015, exclusivamente pela internet, acessando o endereço eletrônico: <http://eventos.unicentro.br/especializacao2015>.

**4.2.1** Estão habilitados à inscrição neste Processo Seletivo os candidatos portadores de diploma de graduação em medicina devidamente registrado.

**4.2.2** O valor da taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais) e não haverá restituição do valor de pagamento taxa de inscrição em nenhuma hipótese.

**4.3** Para realização da inscrição, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

**4.3.1** O candidato deverá **preencher a ficha de inscrição**, disponível no endereço eletrônico: <http://eventos.unicentro.br/especializacao2015>.

**4.3.2** O boleto bancário da taxa de inscrição, que será impresso no momento do cadastro no site, poderá ser pago em qualquer instituição bancária, até o dia 03 de fevereiro de 2015.

## 5 DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

**5.1** Serão Homologadas as inscrições devidamente preenchidas e cujos boletos forem





# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP  
Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

pagos dentro dos prazos definidos no Edital.

## 6 DA PROVA ESCRITA

6.1 A prova escrita será realizada dia 25 de fevereiro e o resultado será divulgado dia 28 de fevereiro de 2015. Os conteúdos para a prova escrita serão divulgados em edital próprio.

## 7 DA ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*

7.1 Os currículos dos candidatos deverão estar devidamente encadernados e acompanhados de cópias dos comprovantes dos itens descritos no Anexo I. Não serão admitidos documentos que não estejam afixados no *Curriculum Vitae*.

7.2 Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos currículos.

7.3 A análise do *Curriculum vitae* será realizada pela Comissão de Residência Médica – COREME e obedecerá aos critérios apresentados no Anexo 1 deste Edital.

7.4 No *Curriculum vitae* não serão admitidos, sob qualquer hipótese, documentos encaminhados via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.

7.5 A documentação comprobatória apresentada na Análise de *Curriculum vitae* será analisada quanto à sua autenticidade durante o Processo Seletivo e, mesmo após a matrícula, o candidato será excluído da seleção ou tornada sem efeito a sua matrícula, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7.6 Os diplomas de graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil, conforme Resolução do Conselho Federal de Medicina, CFM nº 1831/2008 e CFM nº 1832/2008.

7.7 Receberá pontuação zero na Análise de *Curriculum vitae* o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital. O candidato que receber pontuação zero na Análise de *Curriculum vitae* não será eliminado do Processo Seletivo.

7.8 Na etapa de análise do *Curriculum vitae* serão atribuídos no máximo 10 (dez) pontos,



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP  
Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

com pesos definidos no Anexo I.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Serão admitidos recursos relativos a homologação das inscrições, resultado da prova escrita e classificação final, desde que devidamente fundamentados.

8.2 Os recursos deverão ser protocolizados gratuitamente junto aos Protocolos da Unicentro, nos seguintes horários: Das 8h às 11h30min, das 13h às 17h30min e das 19h às 22h30min, exceto sábado e domingo, ou enviados por SEDEX, postados dentro dos prazos estabelecidos no subitem 1.7 deste Edital.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

9.1 A classificação final será obtida mediante a média das três etapas do processo seletivo, sendo:

1ª etapa (prova escrita): 90%

2ª etapa (análise e arguição do Currículo): 10%

## 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate na pontuação final do Processo Seletivo, terá preferência o candidato que tiver sucessivamente:

- maior pontuação na Prova Escrita;
- maior pontuação na Análise e arguição do Currículo;
- maior idade.

## 11. DA MATRÍCULA

11.1 O candidato aprovado no processo de seleção no Programa de Residência Médica da UNICENTRO deve apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:

- requerimento à PROPESP solicitando matrícula;
- fotocópia autenticada frente e verso do diploma de graduação em medicina, devidamente registrado;
- fotocópia autenticada frente e verso do histórico escolar do curso de Medicina;





# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP  
Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

- d) fotocópia frente e verso da cédula de identidade civil;
- e) se estrangeiro, fotocópia frente e verso da cédula de Identidade de Estrangeiro que comprove ser portador de visto provisório ou permanente, resultando em situação regular no país;
- f) fotocópia do CPF;
- g) duas fotos modelo 2 x 2, recentes;
- h) comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- i) registro na Previdência Social que lhe assegure os direitos previdenciários, como prevê a legislação vigente, em especial os decorrentes do seguro de acidente do trabalho;
- j) Para o candidato que tenha concluído o curso de graduação em Instituição estrangeira, documento que comprove a aprovação no exame REVALIDA, do Conselho Federal de Medicina, CFM;
- l) Certificado de conclusão no PROVAB, expedida pela SGTESMS.

**11.2** A matrícula será realizada no Campus CEDETEG às 19hs, do dia 16 de março de 2015, juntamente com a aula inaugural.

## 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** O resultado final do processo seletivo para alunos, junto ao Programa de Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade, objeto deste edital, será divulgado via edital dia 10 de março, no site da UNICENTRO, no endereço eletrônico: <http://sites.unicentro.br/wp/especializacao>.

**12.2** O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição e implica o conhecimento, e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

**12.3** A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará na sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

**12.4** A UNICENTRO não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via internet, não concretizadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

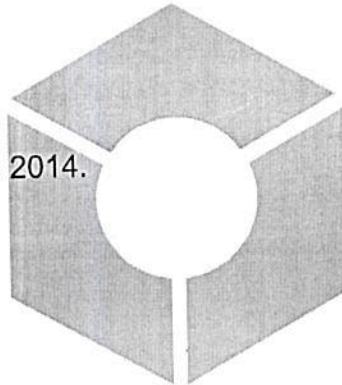
**12.5** As inscrições que não preencherem os requisitos legais exigidos por este edital serão sumariamente indeferidas.

**12.6** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.

**12.7** Os itens constantes do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

**12.8** Os casos omissos são resolvidos pelo Núcleo de Pós-Graduação juntamente com Comissão de Residência Médica – COREME/UNICENTRO, no âmbito de suas competências.

Guarapuava, 19 de dezembro de 2014.



# UNICENTRO

  
Professor Drº. David Livingstone Alves Figueiredo  
Coordenador do Programa de Residência Médica  
em Medicina da Família e Comunidade

  
Professor Drº. Marcos Ventura Faria  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação





# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP  
Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

## CRONOGRAMA RESIDÊNCIA MÉDICA

Atividades	Data/Período
Publicação do Edital	19 de dezembro/14
Inscrições	De 29 de dezembro/14 a 28 de janeiro/15
Pagamento do Boleto	Até 3 de fevereiro/15
Homologação das Inscrições e Convocação para a Prova	06 de fevereiro/15
Recurso referente a Homologação das Inscrições	09 e 10 de fevereiro/15
Julgamento do Recurso	11 e 12 de fevereiro/15
Publicação de edital de Julgamento de Recurso e Convocação para a Prova	13 de fevereiro/15
Prova Escrita	25 de fevereiro/15
Resultado da Prova Escrita	28 de fevereiro/15
Recurso referente a Prova Escrita	2 e 3 de março/15
Julgamento do Recurso	4 e 5 de março/15
Publicação de edital de Julgamento de Recurso e Convocação para análise e arguição do currículo.	6 de março/15
Análise e arguição do Currículo	9 de março/15
Resultado Final do Processo Seletivo	10 de março/15
Recurso referente ao Resultado Final	11 e 12 de março/15
Julgamento do Recurso	13 e 14 de março/15
Publicação de edital de Julgamento de Recurso	15 de março/15
Matrícula e início das aulas	16 de março/15



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP  
Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

## ANEXO I

### ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE

ANEXAR CÓPIAS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA PONTUAR

NOME DO(A) CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

ÍTEMS A SEREM ANALISADOS	Nº MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
1. Artigos Completos Publicados em Periódicos 0,5 por publicação até	1,0	
1.1. Apresentação de Trabalhos (Congressos, Simpósios e outros) 0,2 por publicação até	4,0	
2. Participação em Congressos, Simpósios e outros 0,1 por publicação até	2,0	
3. Monitoria 0,5 por atividade até	1,0	
4. Estágio Voluntário na área médica 0,5 por atividades até	1,0	
5. Iniciação Científica 1,0 por atividades até	2,0	